



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337 e 3546-1399

Autores: Todos os Vereadores.

Plenário das Deliberações

LEI COMPLEMENTAR N: 056 de 24 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Assegura aos professores e aos demais servidores das escolas públicas municipais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLENÁRIO APROVOU E O SENHOR PRESIDENTE EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 33 INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

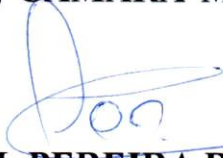
Art. 1º - Fica assegurado aos professores e demais servidores da educação em exercício nas escolas públicas e creches municipais, o direito a oferta das refeições fornecidas pela unidade escolar, durante o período letivo, independentemente de sua modalidade de aquisição e fornecimento.

Art. 2º - O alimento a ser consumido, será o mesmo servido aos alunos e a refeição deverá ser feita no mesmo local, junto aos alunos, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas relativas aos critérios de alocação de recursos e demais orientações necessárias à execução do fornecimento de alimentação aos servidores abrangidos por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT,
em 24 de Agosto de 2018.


MARCIEL PEREIRA RICARTE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA****PORTARIA Nº 31/2018/CMA**

José Vicente de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora SUELI PETRELI NUNES DA COSTA, por 20 (vinte) dias a partir do dia 03/09/2018 a 22/09/2018, regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo 10 dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

José Vicente de Carvalho

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA****PORTARIA Nº 32/2018/CMA**

José Vicente de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora DANIELLE FERREIRA DE SOUSA, por 20 (vinte) dias a partir do dia 03/09/2018 a 22/09/2018, regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo 10 dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

José Vicente de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 133/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Servidora JANAINÉ DA SILVA MALDONADO RODRIGUES, sob a Matrícula 601-1, do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de agosto de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PROMULGAÇÃO DE LEI
COMPLEMENTAR 056 DE 24-08-2018 - LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****PROMULGAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 056 de 24-08-2018 - LEGISLATIVO**

Autores: Todos os Vereadores. Plenário das Deliberações - LEI COMPLEMENTAR N: 002/2018. SÚMULA: Assegura aos professores e aos demais servidores das escolas públicas municipais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLÊNARIO APROVOU E O SENHOR PRESIDENTE EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 33 INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica assegurado aos professores e demais servidores da educação em exercício nas escolas públicas e creches municipais, o direito a oferta das refeições fornecidas pela unidade escolar, durante o período letivo, independentemente de sua modalidade de aquisição e fornecimento. Art. 2º - O alimento a ser consumido, será o mesmo servido aos alunos e a refeição deverá ser feita no mesmo local, junto aos alunos, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas relativas aos critérios de alocação de recursos e demais orientações necessárias à execução do fornecimento de alimentação aos servidores abrangidos por esta lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação. SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, em 24 de Agosto de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, tendo como Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (COTRIGUAÇU/JUINA, JUINA/COTRIGUAÇU, JUINA/CUIABÁ, CUIABÁ/JUINA, JURUENA/JUINA, JUINA/JURUENA, COLNIZA/JUINA, JUÍNA/COLNIZA, COTRIGUAÇU/JURUENA, JURUENA/COTRIGUAÇU) PARA SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU" com abertura no dia 13 de setembro de 2018, às 08h00min, em sua sede na Av. 07 de Setembro, nº 151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.cotriguacu.mt.leg.br ou informações pelos telefones (66) 3555-1226/1511.

Cotriguaçu/MT, 29 de agosto de 2018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N. 019/2018****PORTARIA Nº 019/ 2018**



Informações	Documento	Baixar Visualizar
Nº: 056-2018 Data: 29/08/2018 Categoria: Lei Complementar Promulgada pelo Legislativo Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR Nº 056-2018 - Assegura aos professores e aos demais servidores das escolas públicas municipais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar Descrição	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Nº: 002-2018 - LEI COMPLEMENTAR Data: 28/08/2018 Categoria: Lei Complementar Promulgada pelo Legislativo Subcategoria: Geral	002-2018 - LEI COMPLEMENTAR - Assegura aos professores e aos demais servidores das Escolas Públicas Municipais o direito à alimentação pelo programa merenda escolar. Descrição	Visualizar Baixar Baixado: 2 vezes
Nº: LC 002-2018 - Legislativo Data: 28/08/2018 Categoria: Lei Complementar Promulgada pelo Legislativo Subcategoria: Geral	LC 002-2018 - Legislativo - Assegura aos professores e aos demais servidores das Escolas Públicas Municipais o direito à alimentação pelo programa merenda escolar. - PUBLICAÇÕES NA AMM E SITE DA CÂMARA Descrição	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez
Nº: 002-2018 Data: 24/08/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 002-2018 - LEGISLATIVO - ASSEGURA AOS PROFESSORES E AOS DEMAIS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIREITO À ALIMENTAÇÃO PELO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. Descrição CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PROMULGAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2018 - LEGISLATIVO Autores: Todos os Vereadores. Plenário das Deliberações - LEI COMPLEMENTAR N: 002/2018. SÚMULA: Assegura aos	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez

Informações	Documento	Baixar Visualizar
	professores e aos demais servidores das e...	
Nº: 055-2018 Data: 07/08/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 055-2018 - AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE VALOR MENSAL AO EXECUTIVO - REFERENTE CARGO CONTROLADOR INTERNO Descrição	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez
Nº: 054-2018 Data: 25/04/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 054-2018 - AUTORIZA CRIAÇÃO DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA Descrição	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Nº: 052-2018 Data: 26/03/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 052-2018 - AUTORIZA EXECUTIVO CONCEDER RGA PARA CARGOS DA LEI 013/2013 Descrição	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Nº: 051-2018 Data: 23/02/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 051-2018 - ALTERA O QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO Descrição	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Nº: 053-2018 Data: 10/04/2018 Categoria: Leis Complementares Subcategoria: Geral	LEI COMPLEMENTAR 053-2018 - RGA SERVIDORES DO LEGISLATIVO Descrição	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez